CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0035559
PROC. CMI 5340/2025
30/10/2025 15:53
IND 2795/2025

DESPACHADA
31ª Sessão Ordinária - 03/11/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação do Programa "Crescendo com Música", no âmbito das unidades da Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal de Indaiatuba a criação do Programa "Crescendo com Música", a ser desenvolvido nas unidades da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de ampliar o acesso de estudantes e da comunidade às atividades de educação musical. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação Legislativa tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal de Indaiatuba a criação do Programa Crescendo com Música, a ser desenvolvido nas unidades da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de ampliar o acesso de estudantes e da comunidade às atividades de educação musical.

A música, como expressão artística e cultural, é instrumento fundamental na formação integral do ser humano, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças e adolescentes, além de promover integração, disciplina, criatividade e senso crítico.

Propõe-se que o Programa possa ser implementado por meio de parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior, organizações da sociedade civil e profissionais habilitados na área de música, mediante termo de compromisso ou instrumentos congêneres.

Entre os objetivos do Programa, destacam-se:

I – oferecer oficinas e práticas de banda, canto coral, iniciação a instrumentos de cordas, sopro, percussão, produção musical e atividades afins;

II – promover eventos culturais em benefício da comunidade escolar;

III – desenvolver senso estético, expressividade, criatividade, sensibilidade e pensamento crítico por meio da música;

IV – estimular habilidades teóricas e práticas que contribuam para a construção da identidade e da autoestima dos estudantes;

V – fomentar a integração e a interação social mediante atividades musicais;

VI – contribuir para a melhoria do rendimento escolar e dos indicadores de desenvolvimento humano e cultural do Município;

VII – colaborar para a formação integral de crianças e adolescentes, favorecendo saúde física, mental e desenvolvimento motor;

VIII – difundir a história da música e seus diferentes gêneros, com preferência, mas não exclusividade, aos ritmos e autores brasileiros.

A participação dos estudantes no Programa deverá observar critérios de adesão voluntária, sem prejuízo das atividades curriculares obrigatórias.

Diante do exposto, considerando a relevância social, educacional e cultural da proposta, indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Indaiatuba que avalie a possibilidade de criar e regulamentar o Programa Crescendo com Música no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador